

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, no uso de suas prerrogativas, apresenta para a prudente apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 46/2009

SÚMULA – ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1278 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Artigo 1º - Altera o artigo 17 e a tabela de funções gratificadas do anexo I da Lei nº 1278 de 30 de outubro de 2007, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 17** – As funções gratificadas terão três classificações (FG1, FG2 e FG3), e seu valor constará da tabela denominada função gratificada, constante do anexo I da presente lei.”

“**Anexo I** (Tabelas de vencimento básicos, da carreira dos empregados públicos efetivos e das funções gratificadas)”

Tabela de Funções Gratificadas

Função Gratificada	Remuneração
FG1	R\$ 442,41
FG2	R\$ 331,80
FG3	R\$ 992,41

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2009.

MARCELO COELHO DA SILVA
PRESIDENTE

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR
VICE-PRESIDENTE

SÉRGIO APARECIDO SIQUEIRA
1º SECRETÁRIO

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Apoiamento:

JUSTIFICATIVA

Considerando ser necessário regulamentar as funções gratificadas relativas ao empregado público, inclusive com a criação de mais uma classificação na função gratificada, bem como incentivar o crescimento profissional do empregado público, ante a perspectiva da ascensão na carreira. Para tanto se apresenta às alterações no presente Plano de Empregos de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

De fato, a necessidade de se adequar a remuneração percebida por conta do exercício das funções gratificadas justifica-se na medida da complexidade e importância de que se revestem, além do que os valores atuais estão defasados – não sofreram mudanças desde quando foram instituídos.

Porecatu, 15 de dezembro de 2009.

MARCELO COELHO DA SILVA
PRESIDENTE

WILSON JOSÉ AZIANRI JUNIOR
VICE-PRESIDENTE

SÉRGIO APARECIDO SIQUEIRA
1º SECRETÁRIO

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
2º SECRETÁRIO